



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 108 /2005

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132 usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Interesse Social, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 11 a 23 e 25 a 37 da Quadra "A" do Loteamento Colônia Agrícola de Itambí.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, à construção de casas populares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 01 de setembro de 2005.



COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 02 de Outubro de 2005
no Jornal da Região 2172. p. 3
Diário 3971 SEGOV

O presente ato encontra-se afixado no átrio desta prefeitura, conforme preceitua o art. 117 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município

Em 01 09 05


Assinatura / Matrícula